



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.821**

Defere o recurso contra desligamento de curso de Turismo, ensino presencial, referente à matrícula nº 14.2.6344.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;

Considerando o histórico acadêmico do discente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 14.2.6344, que foi desligado do curso de Turismo, ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019.

**Art. 2º** Determinar integralização ao curso, com prazo máximo de conclusão no segundo semestre de 2020, observando-se o oferecimento das disciplinas e o cumprimento dos pré-requisitos.

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

